



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 99

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
CR\$ 50.000.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes dêste Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para auxílio à Comissão formada pela Associação Comercial e Industrial do Oeste Catarinense, que irá reivindicar do Governo Federal a imediata construção da B.R. 36, e mais outros assuntos de interesse do Oeste Catarinense.

Art. 2º - A Secção de Contabilidade lançará a despêsa prevista nesta Lei na consignação de Subvenções Sociais - código 3.2.A.5.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 7 de agosto de 1965.

  
Edwin E. Berger  
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

  
V. Afonso Majolo  
Secretário Municipal